



REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	RO05/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCSS / SMS.G
Data:	10/11/2023 início: 9:38 h (1ª parte)- término:12:30 h 21/11/2023 início: 8:30 h (2ª parte) - término: 10:10 h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2022.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2022/0000096-2 (assistencial)/ 6018.2022/0014000-4 (financeiro) WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 10/11/2023

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2022 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional; que em 11 de março de 2020 a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia; e que o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional foi declarado pelo Ministério da Saúde em 22 de abril de 2022; considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 3ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 17 de novembro de 2022.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

**PORTARIA Nº 223/2022-SMS.G de 05 de Abril de 2022** - Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

**PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais

**PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

**Portaria Nº 585/2022 - SMS.G de 01 de Setembro de 2022** - Prorroga a vigência da Portaria 492/2020 que tem por objeto a autorização, excepcional, da contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

**Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

**Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

**T. A. Nº 120/2022-SMS.G:** Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de **1º de outubro de 2022**, conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

**T. A. Nº 125/2022-SMS.G:** Aprovação no Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de **OUTUBRO de 2022**, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.

**T. A. Nº 126/2022-SMS.G:** Renovação de 75 leitos de Enfermaria e 10 leitos de UTI, como **Leitos de Transição**, no Hospital Municipal Brigadeiro, conforme Decreto nº 59.283/2020, Portaria nº 243/2020 SMS.G., Portaria nº 431/2021 SMS.G e Portaria 682/2022.

**T. A. Nº 127/2022-SMS.G:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentario para o período de **NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022**, conforme Portaria nº 720/2022 SMS.G. de 12 de novembro de 2022.

**T. A. Nº 128/2022-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnostico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020,523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022 e 336/2022 e 585/2022 - SMS.G.

**T. A. Nº 129/2022-SMS.G:** Renovação de 75 leitos de Enfermaria e 10 leitos de UTI, como **Leitos de Transição**, no Hospital Municipal Brigadeiro, conforme Decreto nº 59.283/2020, Portaria nº 243/2020 SMS.G., Portaria nº 431/2021 SMS.G e Portaria 720/2022 SMS.G.

**T. A. Nº 130/2022-SMS.G:** Adição de recursos no valor de R\$ 570.072,95 (Quinhentos e setenta mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) à título de investimento para adequações nos consultorios odontologicos das Unidades:UBS Jardim Lourdes, UBS Água Funda e UBS Vila Campestre.

**T. A. Nº 131/2022-SMS.G:** Inclusão de valor de R\$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais) a título de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Indianópolis - Sigmund Freud, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																				
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	176	248	70,97%	151	248	60,89%	171	248	68,95%	498	744	66,94%	3	82	246	498	498	100,00%	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	126	160	78,75%	128	160	80,00%	109	160	68,13%	363	480	75,63%			0	363	480	75,63%	75,63%	
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	140	165	84,85%	180	165	109,09%	228	165	138,18%	548	495	110,71%			0	548	495	110,71%	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	517	428	120,79%	496	428	115,89%	461	428	107,71%	1474	1284	114,80%	1	107	107	1474	1177	125,23%	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	107	100	107,00%	109	100	109,00%	105	100	105,00%	321	300	107,00%			0	321	300	107,00%	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	55	80	68,75%			#DIV/0!			#DIV/0!	55	80	68,75%			0	55	80	68,75%	68,75%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	115	107	107,48%			#DIV/0!			#DIV/0!	115	107	107,48%			0	115	107	107,48%	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR NUTRICIONISTA EMAD	115	107	107,48%			#DIV/0!			#DIV/0!	115	107	107,48%			0	115	107	107,48%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1351</b>	<b>1395</b>	<b>96,85%</b>	<b>1064</b>	<b>1101</b>	<b>96,64%</b>	<b>1074</b>	<b>1101</b>	<b>97,55%</b>	<b>3489</b>	<b>3597</b>	<b>97,00%</b>	<b>4,0</b>	<b>189,0</b>	<b>353,0</b>	<b>3489,0</b>	<b>3244,0</b>	<b>107,55%</b>	<b>95,62%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO 30/H	1	1	1	3
TECNICO DE ENFERMAGEM 40/H	1	0	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>4</b>

ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP	Produção Trimestral WEBSAASS		
	Outubro	Novembro	Dezembro
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	7,47	3,65	4,76

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 95,62% da produção prevista. Não há indicação de desconto. Houve déficit de equipe.

Os Termos Aditivos nº 125 e 127/2022 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS " apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPSC  
Coordenadoria Regional Sudeste

RO05/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2022

RO05/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas							Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%								
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional CB	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSF	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																
<b>ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>																												
N° VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	42759	49000	87,26%	44499	49000	90,81%	44398	49000	90,61%	131656	147000	89,56%	20	20	4000								131656	143000	92,07%	131656	143000	92,07%
N° VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	1032	2624	39,33%	2002	2624	76,30%	2406	2624	91,69%	5440	7872	69,11%	25	32	800								5440	7072	76,92%	5440	7072	76,92%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	37	281	13,17%	33	281	11,74%	34	281	12,10%	104	843	12,34%			0							104	843	12,34%	104	843	12,34%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	1006	410	245,37%	1013	410	247,07%	980	410	239,02%	2999	1230	243,82%			0							2999	1230	243,82%	1230	1230	100,00%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	98	288	34,03%	152	288	52,78%	164	288	56,94%	414	864	47,92%	3	144	432							414	432	95,83%	414	432	95,83%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	13279	16724	79,40%	14787	16724	88,42%	13425	16724	80,27%	41491	50172	82,70%	1	416	416			2	333	666		41491	49900	84,52%	41491	49900	84,52%	
Nº CONSULTA MÉDICA GO	211	792	26,64%	350	792	44,19%	324	792	40,91%	885	2376	37,25%			0							885	2376	37,25%	885	2376	37,25%	
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	304	560	54,29%	306	720	42,50%	488	720	67,78%	1098	2000	54,90%			0							1098	2000	54,90%	1098	2000	54,90%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	6251	7380	84,70%	6458	7380	87,51%	6126	7380	83,01%	18835	22140	85,07%	5	180	900							18835	21240	88,68%	18835	21240	88,68%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	943	1784	52,86%	784	1784	43,95%	924	1784	51,79%	2651	5352	49,53%			0							2651	5352	49,53%	2651	5352	49,53%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	755	1320	57,20%	813	1320	61,59%	929	1320	70,38%	2497	3960	63,06%			0							2497	3960	63,06%	2497	3960	63,06%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	3	10	30							0	30	0,00%	0	30	0,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	9	135	6,67%	72	135	53,33%	49	135	36,30%	130	405	32,10%	4	15	60							130	345	37,68%	130	345	37,68%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	29	70	41,43%	43	72	59,72%	48	72	66,67%	120	214	56,07%	1,25	8	10							120	204	58,82%	120	204	58,82%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	28	200	14,00%	62	200	31,00%	119	200	59,50%	209	600	34,83%	3	20	60							209	540	38,70%	209	540	38,70%	
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	55	240	22,92%	129	240	53,75%	165	240	68,75%	349	720	48,47%	5	40	200							349	520	67,12%	349	520	67,12%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	26	160	16,25%	117	160	73,13%	106	160	66,25%	249	480	51,88%			0							249	480	51,88%	249	480	51,88%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	38	200	19,00%	99	200	49,50%	133	200	66,50%	270	600	45,00%			0							270	600	45,00%	270	600	45,00%	
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	17	60	28,33%	18	60	30,00%	34	60	56,67%	69	180	38,33%	2	20	40							69	140	49,29%	69	140	49,29%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESF	252	269	93,68%	257	269	95,54%	284	269	105,58%	793	807	98,27%			0							793	807	98,27%	793	807	98,27%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	200	198	101,01%	326	198	164,65%	336	198	169,70%	862	594	145,12%			0							862	594	145,12%	594	594	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	14	74	18,92%	27	74	36,49%	6	74	8,11%	47	222	21,17%			0							47	222	21,17%	47	222	21,17%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	13	54	24,07%	17	54	31,48%	35	54	64,81%	65	162	40,12%			0							65	162	40,12%	65	162	40,12%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	465	549	84,70%	395	549	71,95%	381	549	69,40%	1241	1647	75,35%	4	61	244							1241	1403	88,45%	1241	1403	88,45%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	360	420	85,71%	331	432	76,62%	387	432	89,58%	1078	1284	83,96%	1,25	48	96							1078	1224	88,07%	1078	1224	88,07%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	702	320	219,38%	588	320	183,75%	413	320	129,06%	1703	960	177,40%			0							1703	864	197,11%	864	864	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	592	360	164,44%	560	360	155,56%	396	360	110,00%	1548	1080	143,33%	5	60	300							1548	780	198,46%	780	780	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	429	240	178,75%	529	240	220,42%	434	240	180,83%	1392	720	193,33%			0							1392	720	193,33%	720	720	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	405	300	135,00%	499	300	166,33%	403	300	134,33%	1307	900	145,22%			0							1307	900	145,22%	900	900	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	151	96	157,29%	92	96	95,83%	86	96	89,58%	329	288	114,24%	2	32	64							329	224	146,88%	224	224	100,00%	
N° VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	0	28	0,00%	0	56	0,00%	66	56	117,86%	66	140	47,14%			0							66	140	47,14%	66	140	47,14%	
<b>TOTAL</b>	<b>70460</b>	<b>85156</b>	<b>82,74%</b>	<b>75358</b>	<b>85358</b>	<b>88,28%</b>	<b>74079</b>	<b>85358</b>	<b>86,79%</b>	<b>219897</b>	<b>255872</b>	<b>85,94%</b>	<b>87,5</b>	<b>1318</b>	<b>7712</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2,0</b>	<b>333</b>	<b>666</b>	<b>219897</b>	<b>247494</b>	<b>88,85%</b>	<b>215069</b>	<b>247494</b>	<b>86,90%</b>	

CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR ADI E PUERPÉRIO	Outubro	Novembro	Dezembro
MÉDICO E ENFERMEIRO	322	412	435

PROFISSIONAL	N° VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FONOAUDIÓLOGO 40/H	1	2	2	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40/H	9	9	7	25
FISIOTERAPEUTA 20/H	1	1	1	3
ENFERMEIRO 40/H	1	1	1	3
ENFERMEIRO ESF 40/H	3	3	3	9
MÉDICO ESF 40/H	0	1	0	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40/H	5	7	8	20
FARMACÊUTICO 40/H	0	1,25	0	1,25
TECNICO SAÚDE BUCAL 40/H	1	1	1	3
ASSISTENTE SOCIAL 30/H	1	1	2	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20/H	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>22</b>	<b>26,25</b>	<b>24</b>	<b>72,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4º Trimestre</b>		

DÉFICIT EQUIPE PMSF	Outubro	Novembro	Dezembro
MEDICO ESF 40/H	0	0	2

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 86,90% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

**T.A. Nº 122/2022 - SMS.G:** aquisição de eletrocardiógrafos para as Unidades: UBS VILA MARIANA, UBS JARDIM LOURDES, UBS VILA DA MERCÊS, UBS SACOMÃ, UBS DR. OSWALDO MARASCA JÚNIOR, UBS JARDIM SECKLER, UBS ÁGUA FUNDA E UBS VILA SANTA CATARINA. Foi adquirido o material permanente para estas UBSs.

**T.A. Nº 124/2022 - SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico de coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, foram realizados.

**T. A. Nº 128/2022-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico de coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, foram realizados.

**T. A. Nº 130/2022-SMS.G:** adequações nos consultorios odontologicos das Unidades:UBS Jardim Lourdes, UBS Água Funda e UBS Vila Campestre: UBS Jardim Lourde- concluída: UBS Agua Funda esta em 13% de concluída e a UBS Vila Campestre encontra-se em 51% concluída.

A STS Ipiranga informa que a Engenharia da SPDM continua não avisando ou chamando para a o recebimento das obras e conseqüentemente para a devida assinatura no ato do recebimento do TRO (termo de recebimento de obra). Estão apenas encaminhando o documento para a STS assinar, sem a participação na entrega. Em descumprimento à Portaria SMS Nº 1165/2019 e a pactuação realizada STS, CRS e engenharia da OSS de comunicar no ato do recebimento da obra concluída e ida na unidade de saúde para que o Supervisor possa acompanhar a entrega e assim poder assinar o TRO da Obra.

**SPDM:** Devido divergências na interpretação da referida portaria, retomaremos com o setor de engenharia a busca de estratégias para atendimento ao solicitado.

Os indicadores "Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO" e "Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF" referentes ao 4º trimestre de 2022 foram registrados nos TAs 125/127 e, portanto, cadastrados no sistema WebSAASS com meta prevista no texto "Total de casos". O sistema não reconhece metas textuais, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante esse período. Sendo assim, seguem apresentados no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. É válido ressaltar que houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Esse ajuste de deu apos a publicação da Portaria nº 150/2023 SMS.G.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

OBS: Em relação a ESB modalidade I e II, ficou padronizado que cada modalidade teria uma linha de apresentação, ficando separado a modalidade I da modalidade II em todos os contratos no Websaass.

OBS: No Websaass a nomenclatura do Enfermeiro CB irá ser ajustado para Enfermeiro II a partir da competência de janeiro de 2023 considerando que no período de outubro, novembro de dezembro, o CG estava em adaptação.



**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
 Coordenadoria Regional Sudeste

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2022

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAAS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional QS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																		
<b>UBS TRADICIONAL</b>																														
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	389	982	39,61%	693	982	70,57%	828	982	84,32%	1910	2946	64,83%										1910	2888	66,14%	1910	2888	66,14%			
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	13	56	23,21%	66	56	117,86%	16	56	28,57%	95	168	56,55%										95	168	56,55%	95	168	56,55%			
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	243	80	311,25%	240	80	300,00%	216	80	270,00%	705	240	293,75%										705	240	293,75%	240	240	100,00%			
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	3709	4752	78,05%	4295	4752	90,38%	3684	4752	77,53%	11688	14256	81,99%	1	264	264							11688	13992	83,53%	11688	13992	83,53%			
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	3495	4580	76,31%	5095	4580	111,24%	3823	4580	83,47%	12413	13740	90,34%										12413	13740	90,34%	12413	13740	90,34%			
Nº CONSULTA GENERALISTA	1662	2075	80,10%	1648	2075	79,42%	1699	2075	81,88%	5009	6225	80,47%										5009	6225	80,47%	5009	6225	80,47%			
Nº CONSULTA GO	2072	2904	71,35%	1871	2904	64,43%	1739	2904	59,88%	5682	8712	65,22%	2	264	528							5682	8184	69,43%	5682	8184	69,43%			
Nº CONSULTA PEDIATRA	1056	1848	57,14%	1115	1848	60,34%	1094	1848	59,20%	3265	5544	58,89%										3265	5544	58,89%	3265	5544	58,89%			
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	332	480	69,17%	302	480	62,92%	289	480	60,21%	923	1440	64,10%	3	160	480							923	960	96,15%	923	960	96,15%			
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	212	302	70,20%	324	302	107,28%	309	302	102,32%	845	906	93,27%										845	906	93,27%	845	906	93,27%			
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	607	1044	58,14%	969	1149	84,33%	715	1149	62,23%	2291	3342	68,55%				1	87	87				2291	3255	70,38%	2291	3255	70,38%			
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB II	226	236	95,76%	0	44	0,00%	30	44	68,18%	256	324	79,01%										256	324	79,01%	256	324	79,01%			
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	36	105	34,29%	32	105	30,48%	18	105	17,14%	86	315	27,30%										86	315	27,30%	86	315	27,30%			
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	55	48	114,58%	57	48	118,75%	45	48	93,75%	157	144	109,03%										157	144	109,03%	144	144	100,00%			
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	3	50	6,00%	3	50	6,00%	9	50	18,00%	15	150	10,00%	2	20	40							15	110	13,64%	15	110	13,64%			
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	35	80	43,75%	43	80	53,75%	49	80	61,25%	127	240	52,92%										127	240	52,92%	127	240	52,92%			
Nº GRUPO PSICÓLOGO	77	160	48,13%	71	160	44,38%	97	160	60,63%	245	480	51,04%										245	480	51,04%	245	480	51,04%			
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	90	0,00%	3	30	90							0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	161	156	103,21%	283	172	164,53%	209	172	121,51%	653	500	130,60%				1	13	13				653	487	134,09%	487	487	100,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB II	38	36	105,56%	0	7	0,00%	2	7	28,57%	40	50	80,00%										40	50	80,00%	40	50	80,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	6	48	12,50%	19	52	36,54%	11	52	21,15%	36	152	23,68%				1	4	4				36	148	24,32%	36	148	24,32%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB II	4	10	40,00%	0	2	0,00%	0	2	0,00%	4	14	28,57%										4	14	28,57%	4	14	28,57%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	478	427	111,94%	481	427	112,65%	543	427	127,17%	1502	1281	117,25%										1502	1281	117,25%	1281	1281	100,00%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	325	288	112,85%	261	288	90,63%	250	288	86,81%	836	864	96,76%										836	864	96,76%	836	864	96,76%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	62	78	79,49%	58	78	74,36%	74	78	94,87%	194	234	82,91%	2	32	64							194	170	114,12%	170	170	100,00%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	114	120	95,00%	172	120	143,33%	208	120	173,33%	494	360	137,22%										494	360	137,22%	360	360	100,00%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	294	240	122,50%	247	240	102,92%	298	240	124,17%	839	720	116,53%										839	720	116,53%	720	720	100,00%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	46	0,00%	0	46	0,00%	0	46	0,00%	0	138	0,00%	3	46	138							0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!			
<b>TOTAL</b>	<b>15710</b>	<b>21261</b>	<b>73,89%</b>	<b>18345</b>	<b>21157</b>	<b>86,71%</b>	<b>16255</b>	<b>21157</b>	<b>76,83%</b>	<b>50310</b>	<b>63575</b>	<b>79,13%</b>	<b>16,0</b>	<b>816</b>	<b>1662</b>	<b>3,0</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>50310</b>	<b>61809</b>	<b>81,40%</b>	<b>49168</b>	<b>61809</b>	<b>79,55%</b>				

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30/H	1	1	1	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40/H	0	0	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40/H	1	0	0	1
MEDICO PSIQUIATRA 20/H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30/H	1	1	1	3
FISIOTERAPEUTA 20/H	1	1	0	2
MEDICO CLINICO 20/H	0	1	0	1
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20/H	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>16</b>

DÉFICIT EQUIPE PMSP	Outubro	Novembro	Dezembro
DENTISTA /20h	1	0	0
AUX. ENFERMAGEM/30h	0	1	0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 79,55% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

**T.A. Nº 122/2022 - SMS.G:** aquisição de eletrocardiogramas para as Unidades: UBS VILA MARIANA, UBS JARDIM LOURDES, UBS VILA DA MERCÊS, UBS SACOMÃ, UBS DR. OSWALDO MARASCA JÚNIOR, UBS JARDIM SECKLER, UBS ÁGUA FUNDA E UBS VILA SANTA CATARINA. Foi adquirido o material permanente para estas UBSs.

**T.A. Nº 124/2022 - SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico de coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, foram realizados.

**T. A. Nº 128/2022-SMS.G:** Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, foram realizados.

**T. A. Nº 131/2022-SMS.G:** aquisição de equipamentos e mobiliários para a UBS Indianópolis - Sigmund Freud, foram concluídas as aquisições dos equipamentos e materiais.

A STS Ipiranga informa que a Engenharia da SPDM continua não avisando ou chamando para a o recebimento das obras e consequentemente para a devida assinatura no ato do recebimento do TRO (termo de recebimento de obra). Estão apenas encaminhando o documento para a STS assinar, sem a participação na entrega.Em descumprimento à Portaria SMS Nº 1165/2019 e a pactuação realizada STS,CRS e engenharia da OSS de comunicar no ato do recebimento da obra concluída e ida na unidade de saúde para que o Supervisor possa acompanhar a entrega e assim poder assinar o TRO da Obra.

**SPDM:** Devido divergências na interpretação da referida portaria, retomaremos com o setor de engenharia a busca de estratégias para atendimento ao solicitado.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Programas de Saúde	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
<b>URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO</b>																					
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	119	116	102,59%	89	116	76,72%	99	116	85,34%	307	348	88,22%			0	307	348	88,22%	307	348	88,22%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	0	100	0,00%	0	100	0,00%	0	100	0,00%	0	300	0,00%	3	100	300	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	183	128	142,97%	134	128	104,69%	122	128	95,31%	439	384	114,32%			0	439	384	114,32%	384	384	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	3	10	30,00%	0	10	0,00%	0	10	0,00%	3	30	10,00%			0	3	30	10,00%	3	30	10,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	0	7	0,00%	0	7	0,00%	3	7	42,86%	3	21	14,29%			0	3	21	14,29%	3	21	14,29%
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>361</b>	<b>84,49%</b>	<b>223</b>	<b>361</b>	<b>61,77%</b>	<b>224</b>	<b>361</b>	<b>62,05%</b>	<b>752</b>	<b>1083</b>	<b>69,44%</b>	<b>3,0</b>	<b>100</b>	<b>300</b>	<b>752</b>	<b>783</b>	<b>96,04%</b>	<b>697</b>	<b>783</b>	<b>89,02%</b>

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FISIOTERAPEUTA 30/H	1	1	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>3</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 89,02% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Esta ATAfoi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
<b>PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO</b>													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	241	240	100,42%	240	240	100,00%	721	720	100,14%	100,00%
<b>TOTAL</b>													100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40/H	0	0	0	0
ACOMPANHANTE DE IDOSO/CUIDADOR 40/H	0	0	0	0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	4º Trimestre			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).





DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PLANTÃO				
ENFERMEIRO/ ASSISTENCIAL/ 36H				0
ENFERMEIRO/ ASSISTENCIAL/ 40H				0
MÉDICO GENERALISTA TRANSVERSAL/ ASSISTENCIAL/ 40H				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PLANTÃO				
MÉDICO CLÍNICO/ ASSISTENCIAL/ 12H				0
MÉDICO PEDIATRA ASSISTENCIAL/ 12H				0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaas considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaas, e os déficits não foram apurados no período.

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS										Parametrizaçã o da Produção		Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL %	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>															
<b>CAPS II ADULTO</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	50	60	83,33%	77	60	128,33%	70	60	116,67%	197	180	109,44%	109,44%	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	713	440	162,05%	747	440	169,77%	694	440	157,73%	2154	1320	163,18%	163,18%	100,00%	
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	27	30	90,00%	35	30	116,67%	36	30	120,00%	98	90	108,89%	108,89%	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	256	190	134,74%	243	190	127,89%	240	190	126,32%	739	570	129,65%	129,65%	100,00%	
<b>CAPS III ÁLCOOL E DROGAS</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	48	35	137,14%	34	35	97,14%	32	35	91,43%	114	105	108,57%	108,57%	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	238	300	79,33%	233	300	77,67%	203	300	67,67%	674	900	74,89%	74,89%	100,00%	
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	26	35	74,29%	35	35	100,00%	45	35	128,57%	106	105	100,95%	100,95%	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	251	240	104,58%	275	240	114,58%	238	240	99,17%	764	720	106,11%	106,11%	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>1609</b>	<b>1330</b>	<b>121%</b>	<b>1679</b>	<b>1330</b>	<b>126%</b>	<b>1558</b>	<b>1330</b>	<b>117%</b>	<b>4846</b>	<b>3990</b>	<b>121%</b>	<b>121,45%</b>	<b>94,34%</b>	

Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA	Produção Trimestral WEBSAASS											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	Previsto	Total	REAL	Previsto	Total	REAL	Previsto	Total	REAL	Previsto	Total
<b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II ADULTO</b>												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	2	250%	20	2	1000%	8	2	400%	33	6	550%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	25	33	76%	23	33	70%	32	33	97%	80	99	81%
<b>CAPS II ÁLCOOL E DROGAS</b>												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	100%	4	1	400%	1	1	100%	6	3	200%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	4	9	44%	21	9	233%	23	9	256%	48	27	178%
<b>CAPS III ÁLCOOL E DROGAS</b>												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	90	50	180%	97	50	194%	69,53	50	139%	256,53	150	171%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	100%	2	1	200%	1	1	100%	4	3	133%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100%	11	9	122%	15	9	167%	35	27	130%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>												
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	195	50	390%	80	50	160%	37,63	50	75%	312,63	150	208%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2	1	200%	2	1	200%	0	1	0%	4	3	133%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100%	8	9	89%	9	9	100%	26	27	96%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
ASSISTENTE SOCIAL/ ASSISTENCIAL/ 30H				0
AUXILIAR/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ ASSISTENCIAL/ 36H				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 94,34% da produção prevista. Não houve deficit de equipe. Não há indicativo de desconto de produção.

Houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados, o que justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. Essa adequação será realizada a partir da setembro/23, após esclarecimento por SMS e CAB. Os TAs 125/127, conforme a portaria Nº333/2022, registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" para os CAPS III ÁLCOOL E DROGAS e CAPS III INFANTO JUVENIL com metas, respectivamente, "1x mês em cada UBS de referência" e "1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência". O sistema WebsAASS não reconhecesse células com valor em texto, dessa forma, não há meta quantitativa contratualizada para esses procedimentos durante esse períodos." O mesmo ocorreu com o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" para os CAPS III ÁLCOOL E DROGAS e CAPS III INFANTO JUVENIL, que foram registrados com meta "50% da capacidade total do CAPS III". Sendo assim, seguem apresentados no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. Sendo assim, seguem apresentados no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).Tal situação ocorreu devido a publicação tardia da revisão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão que ultrapassou o prazo previsto da Portaria nº 333/2022.

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO</b>															
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA	191	200	95,50%	186	200	93,00%	204	200	102,00%	581	600	96,83%	581	600	96,83%
Nº COLONOSCOPIA	100	136	131,58%	90	136	66,18%	183	136	134,56%	373	408	107,18%	373	408	91,42%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	277	250	110,80%	232	250	92,80%	243	250	97,20%	752	750	100,27%	750	750	100,00%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	75	80	93,75%	84	80	105,00%	75	80	93,75%	234	240	97,50%	234	240	97,50%
Nº ENDOSCOPIA	45	122	112,50%	116	122	95,08%	113	122	92,62%	274	366	96,48%	274	366	74,86%
Nº HÓLTER	134	120	111,67%	146	120	121,67%	123	120	102,50%	403	360	111,94%	360	360	100,00%
Nº M.A.P.A	52	40	130,00%	45	50	90,00%	41	50	82,00%	138	140	98,57%	138	140	98,57%
Nº RAI-O-X COM LAUDO	545	550	99,09%	531	550	96,55%	554	550	100,73%	1630	1650	98,79%	1630	1650	98,79%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	157	130	120,77%	119	130	91,54%	125	130	96,15%	401	390	102,82%	390	390	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	291	300	97,00%	276	300	92,00%	289	300	96,33%	856	900	95,11%	856	900	95,11%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	445	450	98,89%	450	450	100,00%	468	450	104,00%	1363	1350	100,96%	1350	1350	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2312</b>	<b>2378</b>	<b>97,22%</b>	<b>2275</b>	<b>2388</b>	<b>95,27%</b>	<b>2418</b>	<b>2388</b>	<b>101,26%</b>	<b>7005</b>	<b>7154</b>	<b>97,92%</b>	<b>6936</b>	<b>7154</b>	<b>96,95%</b>

SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	129	124	79	332
Nº RAI-O-X	608	503	531	1642
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>1974</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 96,95% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



Trimestre de Avaliação: **4º Trimestre** **2022**

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TCM			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ ASSISTENCIAL/ 30H				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2022</b>		<b>0</b>	

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

Não houve déficit de equipe mínima.

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
<b>CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>																								
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	118	60	196,67%	84	60	140,00%	72	60	120,00%	274	180	152,22%			0	274	180	152,22%	180	180	100,00%			
Nº PROCEDIMENTO ENDO	425	108	393,52%	75	108	69,44%	47	108	43,52%	547	324	168,83%			0	547	324	168,83%	324	324	100,00%			
Nº PROCEDIMENTO ESTOMATOLOGIA	64	44	145,45%	41	44	93,18%	20	44	45,45%	125	132	94,70%			0	125	132	94,70%	125	132	94,70%			
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	12	80	15,00%	0	80	0,00%	0	80	0,00%	12	240	5,00%	2	80	160	12	80	15,00%	12	80	15,00%			
Nº PROCEDIMENTO PERIO	418	160	261,25%	87	160	54,38%	134	160	83,75%	639	480	133,13%			0	639	480	133,13%	480	480	100,00%			
Nº PRÓTESE/APARELHO ENTREGUE (APARELHOS INSTALADOS)	10	20	50,00%	29	20	0,00%	2	20	10,00%	41	60	20,00%	1	20	20	41	40	102,50%	40	40	100,00%			
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	15	42	35,71%	28	42	66,67%	12	42	28,57%	55	126	43,65%			0	55	126	43,65%	55	126	43,65%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	38	44	86,36%	31	44	70,45%	16	44	36,36%	85	132	64,39%			0	85	132	64,39%	85	132	64,39%			
<b>TOTAL</b>	<b>1100</b>	<b>558</b>	<b>197,13%</b>	<b>375</b>	<b>558</b>	<b>67,20%</b>	<b>303</b>	<b>558</b>	<b>54,30%</b>	<b>1778</b>	<b>1674</b>	<b>106,21%</b>	<b>3,0</b>	<b>100</b>	<b>180</b>	<b>1778</b>	<b>1494</b>	<b>119,01%</b>	<b>1301</b>	<b>1494</b>	<b>87,08%</b>			

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CD-PACIENTES ESPECIAIS 20/H	0	1	1	2
COORDENADOR DE UNIDADES E SERVIÇOS 40/H	0	1	1	2
CD-ORTODONTIA 20/H	0	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>5</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 87,08% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CECCO			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
PROFISSIONAL				
PSICOLOGO 40/H	1	1	1	3
OFICINEIRO 40/H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>		<b>4</b>	

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

Houve déficit de equipe.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	CENTRO OLÍMPICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
FISIOTERAPEUTA/ 20H	1	1	0	2
MÉDICO DO ESPORTE/ ASSISTENCIAL/ 08H	2	2	2	6
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>8</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

Houve déficit de equipe.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO REF. DOR CRÔNICA				
	Profissional	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
MÉDICO NEUROLOGISTA 20/H		1	0	0	1
MÉDICO REUMATOLOGISTA 20/H		1	0	0	1
FARMACEUTICO 40/H		0	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>4º Trimestre</b>			<b>3</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

#REF!	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
SERVIÇO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL													
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	SERVIÇO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
				0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>#REF!</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

**TERMO ADITIVO Nº 101/2021** - Inclusão de valor de R\$ 1.802.893,77 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e custeio, sendo R\$ 1.693.126,77 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e R\$ 109.767,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais) à título de custeio para Implantação do Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas no Complexo Heliópolis.;

**STS Ipiranga:** Em reunião com o Conselho Gestor da UBS, devido ao atraso das obras de adequação, o Manoel da UNAS marcou uma audiência com o novo Secretário e em 03/03/2022 a Sueli foi convocada pelo Ministério Público (Promotor Dr. Budini) juntamente com o Jurídico da SMS. Foi acordado nessa audiência que mensalmente a SMS vai prestar contas da obra.

Em 12/08/2022, as obras estavam em andamento e 50% concluídas.

Atualização em 02/06/2023: realizada rescisão de contrato com a empresa Chriar em 15/03/23, com 76% de conclusão. Aberta licitação com realização de visita técnica e interesse de 4 empresas.

**OSS:** 27/06/2023 - Informa que aguarda a finalização da contratação da empresa MHG.

**OSS:** 25/09/2023 - A empresa MHG declinou da proposta. Atualmente a OSS está aguardando a emissão do Termo de Início pela empresa 3 Prime.

**CPCSS:** De acordo com análise do Departamento de Prestação de Contas - DPC desta CPCS informamos que os valores à título de custeio, destinados ao Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas no Complexo Heliópolis, informados no TA nº 101/2021 estão embasados pelas Portarias SF nº 262/2015 e nº 090/2022. Ainda, conforme o Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso, previsto no mesmo TA, não houveram valores destinados à pessoal e reflexo. Sendo assim, apesar do não início da execução do serviço e considerando que STS e CRS estão acompanhando o andamento das obras para entrega, não há indicação de desconto previsto.

**Portaria SF nº 262/2015:** Estabelece normas complementares e de procedimento quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, regulamentado pelo Decreto nº 53.484, de 2012 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 56.214, de 2015, e dá outras providências.

**Portaria SF nº 090/2022:** Estabelece normas complementares e procedimentos quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, regulamentado pelo Decreto nº 53.484, de 2012, com alterações introduzidas pelos Decretos nº 56.214, de 2015, e nº 59.822, de 2020, e dá outras providências.

Reforçando que este Termo Aditivo deverá ser acompanhado em cada CTA até conclusão da obra.

STS Ipiranga(21/11/2023): Informamos que a obra do Centro Odontológico Infantil Heliópolis foi retomada agora no início de novembro/2023.

#REF!	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
HOTEL SOCIAL/SIAT III - SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO													
Nº VAGAS	40	56	71,43%	45	56	80,36%	46	56	82,14%	131	168	77,98%	77,98%
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>56</b>	<b>71,43%</b>	<b>45</b>	<b>56</b>	<b>80,36%</b>	<b>46</b>	<b>56</b>	<b>82,14%</b>	<b>131</b>	<b>168</b>	<b>77,98%</b>	<b>77,98%</b>

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	HOTEL SOCIAL/SIAT III - SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
COORDENADOR DE UNIDADES E SERVIÇOS/40H				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha de serviço atingiu 77,98% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
UAA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO -TIPO I													
Nº TOTAL ACOLHIDOS DIA/ Nº LEITOS	28	30	93,33%	22	30	73,33%	24	30	80,00%	74	90	82,22%	82,22%
<b>TOTAL</b>													

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

A linha de serviço atingiu 82,22% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>AMA Sacomã</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	0	0	0	0
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/REMOÇÃO	53	36	40	129
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	13051	13198	12811	39060
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 8 HRS	743	619	452	1814
<b>PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	88	66	60	214
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	9557	9806	8170	27533
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	209	200	122	531
<b>UPA VILA MARIANA</b>				0
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	152	151	175	478
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	7908	8481	7061	23450
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	2957	2721	2072	7750
<b>UPA JABAQUARA</b>				0
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	260	204	225	689
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	12531	13327	11097	36955
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	1310	1406	1125	3841
<b>TOTAL</b>	<b>48819</b>	<b>50215</b>	<b>43410</b>	<b>142444</b>

DÉFICIT EQUIPE I	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>AMA SACOMÃ</b>				
<b>PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS</b>				
<b>UPA JABAQUARA</b>				
<b>UPA VILA MARIANA</b>				
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>0</b>

DÉFICIT EQUIPE II	PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>AMA SACOMÃ</b>				0
<b>UPA JABAQUARA</b>				0
				0
<b>UPA JABAQUARA</b>				0
				0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema Websaass considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema Websaass, e os déficits não foram apurados no período.



R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
<b>HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO</b>				
LEITOS DE TRANSIÇÃO DE UTI	10	10	10	30
LEITOS DE TRANSIÇÃO DE ENFERMARIA	75	75	75	225
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>255</b>

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	ENFERMARIA E UTI COVID - HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
<b>EQUIPE MÍNIMA - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>				
MÉDICO AUDITOR/ ASSISTENCIAL/ 20H				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>
<b>EQUIPE MÍNIMA - PLANTÕES</b>				
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>4º Trimestre</b> <b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:**

Não houve deficit.

A disponibilização dos Leitos de Transição de Enfermaria e Leitos de UTI no Hospital Municipal Brigadeiro seguem o proposto no TA nº 126/2022 e 129/2022.

Obs: Não há indicadores quantitativos e qualitativos para a unidade Hospitalar previstos na portaria 333/2022 e 538/2022.

Esta ATA foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
Coordenadoria Regional Sudeste

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2022

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção**

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal T.A. Nº 125	% do Custeio Mensal T.A. Nº127	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,48%	0,48%	4		3489	3244	107,55%	95,62%	Não há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	12,64%	15,01%	72,25		219897	247494	88,85%	86,90%	Há indicação de desconto*
	PAI	0,59%	0,59%	0		721	720	100,14%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	25,43%	22,98%	108,53		321777	393766	81,72%	81,72%	Há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	6,07%	6,07%	16		50310	61809	81,40%	79,55%	Há indicação de desconto*
	URSI	0,15%	0,15%	3		752	783	96,04%	89,02%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	5,30%	5,29%		0					
Atenção Especializada	RAPS/CAPS	4,31%	4,29%	0	0	4846	3990	121,45%	94,34%	Não há indicação de desconto
	UAA/UAI	0,54%	0,54%	0		74	90	82,22%	82,22%	Há indicação de desconto*
	SRT	1,12%	1,12%	7		136	138	98,55%	98,55%	Não há indicação de desconto
	HOTEL SOCIAL / SIAT	0,66%	0,66%	0	0	131	168	77,98%	77,98%	Há indicação de desconto*
	CECCO	0,14%	0,14%	4						
	SADT	0,72%	0,72%			7005	7154	97,92%	96,95%	Não há indicação de desconto
	CEO/ PROTESE	0,25%	0,25%	0		1778	1494	119,01%	87,08%	Não há indicação de desconto
	AMA-E -HD	7,89%	8,01%	10		28285	43500	65,02%	64,70%	Há indicação de desconto*
	CENTRO OLIMPICO	0,47%	0,47%	8						
	TCM	0,08%	0,08%	0						
Urgência e Emergência	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA	0,49%	0,51%	3						
	PSM/PA/UPA/AMA 24H	32,68%	32,66%	0	0	142444				
HOSPITAL BRIGADEIRO										
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		100,01%	100,02%	235,78	0	781509	764350			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade										
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação		
					Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga						
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPSS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Considerando a Portaria SMS nº 331/2023 que convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023. Considerando que a data da publicação da 4ª versão do manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão ultrapassou os 30 dias à publicação da Portaria nº 333/2022, sendo disponibilizado para os territórios em 13 de março de 2023, posterior ao prazo definido para adequação dos Contratos de Gestão vigentes (01/10/2022) e posterior também ao início do trimestre avaliado. Considerando por fim que o Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022 resolve que neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para referir prorrogação do período para não indicação de desconto). Por fim, apresentamos a avaliação do trimestre nesta ata conforme os TA publicados e os relatórios disponibilizados.

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

**Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio**

Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
TA nº 125/ 2022	Aprovação no Plano de Tabela e Plano Orçamentário para o período de OUTUBRO de 2022, conforme Portaria 682/2022 SMS.G. de 19 de Outubro de 2022.	R\$ 38.889.310,10	X	X
TA nº 126/ 2022	Renovação de 75 leitos de Enfermaria e 10 leitos de UTI, como Leitos de Transição, no Hospital Municipal Brigadeiro, conforme Decreto nº 59.283/2020, Portaria nº 243/2020 SMS.G., Portaria nº 431/2021 SMS.G e Portaria 682/2022.	R\$ 4.267.868,19	X	X
TA nº 127/ 2022	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, conforme Portaria nº 720/2022 SMS.G. de 12 de novembro de 2022.	x	R\$ 39.311.964,65	R\$ 39.311.964,65
TA nº 128/ 2022	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020, 493/2020, 523/2020, 54/2021, 140/2021, 295/2021, 353/2021, 403/2021, 594/2021, 639/2021, 190/2022 e 336/2022 e 585/2022 - SMS.G.	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00
TA nº 129/ 2022	Renovação de 75 leitos de Enfermaria e 10 leitos de UTI, como Leitos de Transição, no Hospital Municipal Brigadeiro, conforme Decreto nº 59.283/2020, Portaria nº 243/2020 SMS.G., Portaria nº 431/2021 SMS.G e Portaria 720/2022 SMS.G.	x	R\$ 4.267.868,19	R\$ 4.267.868,19
<b>Total</b>			<b>R\$ 130.466.543,97</b>	

**Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima**

Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 651.611,19
Novembro	R\$ 745.014,47
Dezembro	R\$ 750.986,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.147.611,93</b>

**Assinaturas**

**Validado,**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira  
 OSS: Talice Peixoto Melo  
 OSS: Mirian Alves Martins  
 OSS: Juliana Rodrigues Monteiro Ponzetto  
 OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola  
 OSS: Natalie Deyna Suplicy Figueiredo

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho  
 CRS: Claudia Leal de Roberto  
 CRS: Cenisé de Lourdes Maion Foz

STS VL.Mariana/Jabaquara: Monica do Carmo Abrantes  
 STS VL.Mariana/Jabaquara: Mercio Mitsuo Kuramochi  
 STS Ipiranga: Sueli de Medeiros Cardoso Passos Carvalho  
 STS Ipiranga: Marcia Tazima Imaniche

CPCSS (coordenadora CTA): Lily Löw  
 CPCSS: Karina Silva de Oliveira  
 CPCSS: Tamires Wedekim de Toledo  
 CPCSS - DPC: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CGR005/2015: 6018.2022/0014000-4, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2022/0000096-2**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 093833475**

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2022 DO CG R005/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS VILA MARIANA /JABAQUARA e IPIRANGA- ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM realizada no dia 10/11/2023 (1ª parte) e 21/11/2023 (2ª parte) conforme doc.093833475, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Lily Low**  
**Assessor(a) III**

Em 22/11/2023, às 12:05.



**LEONARDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA LIMA E SOLA**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 23/11/2023, às 14:15.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 23/11/2023, às 15:31.



**JULIANA RODRIGUES MONTEIRO PONZETTO**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 24/11/2023, às 10:53.



**NATALIE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 29/11/2023, às 13:53.



**MIRIAN ALVES MARTINS**  
**usuário externo - Cidadão**

Em 29/11/2023, às 13:53.



**Marcia Tazima Imaniche**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 30/11/2023, às 08:59.



**SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/12/2023, às 10:50.



**Mercio Mitsuo Kuramochi**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 04/12/2023, às 09:30.



**Monica do Carmo Abrantes**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 04/12/2023, às 09:31.



**Claudia Leal de Roberto**

**Analista de Saúde**

Em 04/12/2023, às 12:14.



**Cenise De Lourdes Maion Fóz**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 04/12/2023, às 13:06.



**Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 05/12/2023, às 10:41.



**Karina Silva de Oliveira**

**Assessor(a) III**

Em 13/12/2023, às 09:04.



**Sueli de Medeiros Cardoso P. Carvalho**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 14/12/2023, às 08:32.



**TALICE PEIXOTO MELO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 14/12/2023, às 14:44.



**Tamires Wedekim de Toledo**

**Assessor(a) III**

Em 27/02/2024, às 08:51.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093833475** e o código CRC **CC3B802D**.

---